PROJETO DE LEI Nº 005/2017

PODER LEGISLATIVO

"DÁ A ATUAL RUA PROJETADA NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA, DISTRITO DE ITAUNINHAS, MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES, A DENOMINAÇÃO DE "AMBROSIO LINO DOS SANTOS".

O Vereador Aquiles Moreira da Silva, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista, o que dispõe o inciso XVIII do Art. 25, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada, situada, na localidade de Santa Maria, Distrito de Itauninhas, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA AMBROSIO LINO DOS SANTOS".**

Art. 2º. A rua limita-se ao Norte: com a Rua Projetada, a sul com a Avenida Wallas Batista de Oliveira, Leste com uma área particular e ao Oeste: com a Rua Berlarmino Moraes.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

AQUILES MOREIRA DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O projeto ora apresentado de numero 005/2017, é para dar a denominação da atual rua que somente é conhecida como Projetada, situada, na localidade de Santa Maria, Distrito de Itauninhas, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"Rua Ambrosio Lino dos Santos".**

Urge esclarecer que, denominar o nome de avenidas e ruas dos bairros fará com que a comunidade passe a ter identidade, pois ficará melhor a localização das famílias moradoras do nosso Município de São Mateus, fazendo com que o ordenamento dos endereços, tanto na zona urbana, quanto distrital, diminua os transtornos, devido a designação oficial e Código de Endereçamento Postal – CEP, definitivo, em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa.

Portanto, Nobres Pares, são os motivos que nortearam a apresentação desta proposição Legislativa de dar a denominação de via pública ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente contará com o apoio desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

AQUILES MOREIRA DA SILVA
Vereador